Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.98

SÚMULA: Aprova o Orçamento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE LARANJEIRAS DO SUL - FAMESUL, para o exercício de 1998.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica aprovado o Orçamento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE LARANJEIRAS DO SUL - FAMESUL, criada pela Lei Municipal nº 030/94, de 21.07.1994, para o exercício de 1998, que estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ART. 2º. A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

| RECEITAS CORRENTES R\$ 450. | | |
|---|----------------|--|
| - Receita de Contribuições | R\$ 10.000,00 | |
| - Receita Patrimonial | R\$ 5.000,00 | |
| Receita de Serviços | R\$ 70.000,00 | |
| - Transferências Correntes | R\$ 350.000,00 | |
| - Outras Receitas Correntes | R\$ 15.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 50.000,00 | |
| - Transferências de Capital | R\$ 50.000,00 | |
| TOTAL | R\$ 500.000, | |

ART. 3º. A despesa é fixada de acordo com o seguinte desdobramento por categoriais econômicas:

| DESPESAS CORRENTES - Despesas de Custeio - Transferências Correntes | | R\$ 450.000,00 R\$ 440.000,00 R\$ 10.000,00 | | | |
|---|--|---|-------|-------------------|---|
| DESPESAS DE CAPITAL - Investimentos | | R\$ | 50.00 | | |
| TOTAL | | | | 0,00 500 000 0 | 1 |

ART. 4°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento da FAMESUL, aprovado por esta Lei,



Municipio de Laranjeiras do Sul

Gabinete do Prefeito

até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total geral da despesa fixada, utilizando como recursos para tais Suplementações quaisquer das formas definidas no § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64.

ART. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 1998.

Prefeito Municipal